



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.929, de 18 de março de 2004.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.174, de 09 de dezembro de 2003, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0701-0412300211.058 – Cooperação com a Brigada Militar para Implantação e Implementação do Policiamento Montado no Município – Lei nº 4.174, de 09/12/03

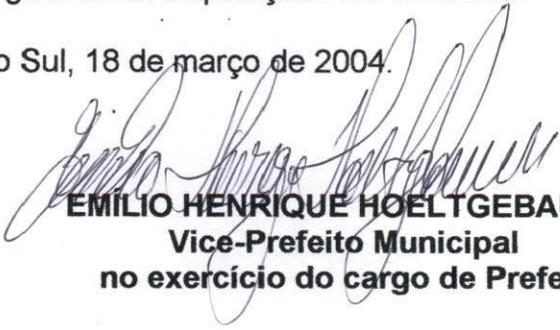
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1121)...

.....R\$ 6.000,00
SOMA.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2004.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

